



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4434, de 06 de novembro de 2025.

“Autoriza o Município de Catalão a complementar, no exercício de 2025, os recursos financeiros destinados à execução do Termo de Fomento nº 02/2023, celebrado com a Associação Escola Creche São Francisco de Assis, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.059/2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal e o Fundo Municipal de Educação de Catalão autorizado a complementar, no exercício de 2025, o valor de até R\$ 253.612,02 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e dois centavos) ao montante originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 02/2023, celebrado com a Associação Escola Creche São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.815/0001-22, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.059, de 09 de março de 2023, e demais normas correlatas.

§ 1º O valor mencionado no caput será destinado exclusivamente à execução do plano de trabalho aprovado no Quinto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2023, observando-se os critérios de legalidade, regularidade e economicidade.

Art. 2º A formalização da complementação se dará mediante celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, com indicação expressa do valor, da finalidade, da vigência e do cronograma de desembolso atualizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2025, suplementadas, se necessário, onerando a seguinte dotação: 27.2601.12.365.4286.5079 - 339043 - GESTÃO DE SUBVENÇÃO – FME.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal